



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 715, DE 6 DE JANEIRO DE 2023**

*Fixa o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Montadas, estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

**Considerando** a necessidade de ajuste do horário de expediente a fim de sincronizá-lo com os de outros Poderes municipais e estaduais, Executivo, Legislativo e Judiciário do estado da Paraíba; e

**Considerando** o atual modelo de Gestão Pública, que tem por objetivo equalizar a jornada diária de trabalho com a demanda pelos serviços, mantendo-se a regularidade e a produtividade em relação à prestação do serviço público, e ao mesmo tempo atendendo-se a economicidade no tocante aos gastos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em horário matutino o expediente dos órgãos da administração direta e indireta que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de Montadas.

**Parágrafo único.** O horário de expediente administrativo será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h (sete horas) às 13h (treze horas).

**Art. 2º** O horário de expediente fixado no art. 1º deste decreto não abrange os seguintes órgãos da administração direta:

- I – Assistência Social;
- II – Educação;
- III – Infraestrutura;
- IV – Saúde; e
- V – Transporte.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto Municipal Nº 5, de 26 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2023.

60º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA

**Prefeito Municipal**